



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara Municipal de Hidrolândia, Estado de Goiás
Comissão de Finanças e Orçamento

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, SOBRE O
PROJETO DE LEI N.1/2022**

De autoria do Poder Legislativo que
“Aplica indexador de revisão anual sobre
o valor do subsídio dos vereadores e do
vencimento dos servidores da Câmara
Municipal e dá outras providências”.

RELATÓRIO

O presente projeto de lei foi apresentado pela Mesa Diretora desta Casa de Leis e encaminhado à Procuradoria da Câmara, que deu parecer favorável à proposição. Posteriormente, encaminhado à esta honrosa Comissão Permanente, onde fui nomeado relator e passo a opinar quanto aos aspectos financeiros e orçamentários da proposição.

VOTO

Na condição de Relator(a) designado(a), verifico que a proposta pretende aplicar o valor acumulado do INPC sobre o salário base de servidores e agentes políticos do Poder Legislativo Municipal.

Verifico que o projeto representará reajuste na ordem de 10,16% sobre referidas remunerações, valor que se mostra adequado segundo comprovação do índice acumulado do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, durante o ano de 2021, conforme acostado aos autos e determinado pela Lei Municipal 329/2008. Por fim, noto que a proposição preserva o respeito ao teto constitucional estabelecido para subsídios.

Desta forma, no que me compete analisar, sou favorável à aprovação do presente.
É como voto.

Valdimir Teles da Silva
Relator(a) na Comissão





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara Municipal de Hidrolândia, Estado de Goiás
Comissão de Finanças e Orçamento

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

PROJETO DE LEI N. 1/2022

- Local:** Ambiente virtual, via aplicativo de mensagem – Grupo da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara de Hidrolândia.
- Início:** de 08h do dia 18/01/2022 (terça-feira)
- Horário:** até 18h do dia 18/01/2022 (terça-feira)
- Participantes:** Presidente – Sylvia Maria Duarte; Relator(a) – Valdimir Teles da Silva; Membro – Thaisy Ferreira de Mendonça Aguiar.

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento, reunidos virtualmente na data e período acima descritos, fazendo uso de suas competências regimentais e legais, iniciaram debate sobre o projeto. O(a) relator apresentou aos demais o tema da proposição e seu voto. Tendo debatido a matéria da proposição em referência **DELIBERARAM**, de comum acordo, em acatar o **VOTO, DANDO PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO.**

Sylvia Maria Duarte
Presidente da CFO

Valdimir Teles da Silva
Relator

Thaisy Ferreira de Mendonça Aguiar
Membro

